



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARNAÍBA**  
*Nossa terra, no coração da gente.*

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.051 DE 25 DE MAIO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do **Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue**, a ser comemorado no dia 25 de novembro, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o **DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE** a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano, pois nessa data comemora-se também esse dia a nível nacional.

Art. 2º - Quanto as comemorações alusivas a referida data, fica determinado ao poder público municipal que promova ações de incentivo a doação voluntária de sangue durante o dia estabelecido na lei ou na mesma semana, cabe ainda aos órgãos da administração pública direta fazer menção, seja através de suas mídias sociais, carros de publicidade automotiva ou afixação de cartazes em prédios públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 25 de maio de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-